



DECRETO Nº 210, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.704.0000000.001 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e sessenta mil reais).....R\$ 160.000,00

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0006.20161 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados De Impostos - Exercício (duzentos e quatorze mil reais).....R\$ 214.000,00

III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas



1.500.1001750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais -
Aplicados em MDE (noventa e cinco mil reais).....R\$ 95.000,00

IV - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
002.08.243.0013.20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMDCA
3.3.50.00.00.00 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins
Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares
municipais (trinta e nove mil reais).....R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como
recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo,
de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
002.15.451.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM
INFRAESTRUTURA 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados De Impostos - Exercício
(dez mil reais).....R\$ 10.000,00

003.15.451.0005.10098 CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE
CALÇADAS, MEIO- FIOS E SARJETAS
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício
(cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

003.26.782.0005.10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas
1.704.0000000.001 Transferências Da União Referentes a Cessão
Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
004.15.452.0017.20051 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS
MUNICIPAIS 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas
1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício
(duzentos e quatorze mil reais).....R\$ 214.000,00



III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 002.12.361.0007.20065
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO
FUNDAMENTAL 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas
Sem Fins Lucrativos
1.500.1001750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais -
Aplicados em MDE (noventa e cinco mil reais)R\$ 95.000,00

III - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
002.08.244.0013.20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E
ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais
(trinta e nove mil reais).....R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, em 1º de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C41C-455B-0F9F-0BCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 12/11/2025 10:20:04 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/11/2025 às 11:20 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/C41C-455B-0F9F-0BCE>

19.12.2024, que trata do Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares de Bancada EIB-005 e EIB-008, e Emenda Parlamentar Individual nº EII-066, constantes de anexos próprios da Lei Municipal nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Partido	Valor
EIB-005	Esportes e Lazer	20036 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para aquisição de uniformes para os alunos das oficinas e seleções.	União Brasil	R\$10.000,00
EIB-008	Esportes e Lazer	20036 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para aquisição de uniformes para os alunos das oficinas e seleções.	União Brasil	R\$ 4.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025

Nº	Órgão	Ação	Finalidade	Bancada	Valor
EII-066	Esportes e Lazer	20037 - Manutenção, Apoio e Fomento a Eventos de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Basquete de Campo Novo do Parecis, visando o apoio financeiro ao Projeto "Passê e Cesta", destinado ao atendimento de crianças e adolescentes em treinamento esportivo na modalidade Basquete, promovendo a inclusão social, o incentivo à prática esportiva e o desenvolvimento integral dos participantes.	Ver. Vanderlei Marcos Pulga Baioto	R\$80.000,00

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares de Bancada EIB-005 e EIB-008 de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 - DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0019.20036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (quatorze mil reais)	R\$
14.000,00	

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

003.27.812.0019.20037 - MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (quatorze mil reais).....	R\$
14.000,00	

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 12 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 210, DE 1° DE OUTUBRO DE 2025

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.003 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

003.26.782.0005.10012 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ESTR-

DAS VICINAIS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.704.0000000.001 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

003.26.782.0005.20046 MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CLOVIAS 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.000.000,00 Recursos não Vinculados de Impostos - Exer-
cício (cento e sessenta mil re-
ais).....R\$ 160.000,00

**II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0006.20161 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E
COLETA DO LIXO

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos não Vinculados De Impostos - Exercício (duzentos e quatorze mil reais).....R\$ 214.000,00

III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.1001750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em MDE (noventa e cinco mil reais).....R\$ 95.000,00

IV - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.243.0013.20113 EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CMDCA

3.3.50.00.00.00 Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares municipais (trinta e nove mil reais).....R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 002.15.451.0005.20039 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados De Impostos - Exercício (dez mil reais).....R\$ 10.000,00

003.15.451.0005.10098 CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (cento e cinquenta mil reais).....R\$ 150.000,00

003.26.782.0005.10021 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.704.0000000.001 Transferências Da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019 (vinte mil reais).....R\$ 20.000,00

II - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

08.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

004.15.452.0017.20051 MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício (duzentos e quatorze mil reais).....R\$ 214.000,00

III - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 002.12.361.0007.20065 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Pri-

vadas Sem Fins Lucrativos

1.500.1001750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em MDE (noventa e cinco mil reais)R\$ 95.000,00

III - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 002.08.244.0013.20106 APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos 1.500.0000750.000 Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e nove mil reais).....R\$ 39.000,00

TOTAL R\$ 528.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, em 1º de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO Nº 218-A, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Orçamentária - LOA nº 2.623/2024 e Lei nº 2.594/2024 - LDO, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 99.711,61 (noventa e nove mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

I - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.002 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

002.14.422.0002.20140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.899.0000000.001 Outros Recursos Vinculados - Procon - Exercício Anterior (trinta mil reais) R\$ 30.000,00

II - 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

001.28.846.0003.00103 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

2.500.0000000.000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior